

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças, posição 17-03-2017 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo nº 66/2017

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental prévia do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA para DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO CONTINUADA DO RIO TIETE – LOTE 3, no município de São Paulo/SP, mediante apresentação do Estudo Ambiental Simplificado (EAS). Declara aberto o prazo de 15 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo-SP.